



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 34ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 de fevereiro de 2024, às 09h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 34ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 14.3.8 do *“Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Corpore Incorporadora Ltda”*, celebrado em 09 de agosto de 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora, e, (iv) da **CORPORE INCORPORADORA LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, com sede na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Monte Alegre, nº 2.395, Bairro Vila Planalto, CEP 79.826-040, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.509.995/0001-04 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54.201.219.870 (“Devedora”).

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustini.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a subscrição, pelos Titulares dos CRI **JPP ALLOCATION MOGNO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO** (“JPP”) e **OURINVEST JPP FII – FII** (“Ourinvest”) (conforme definido no Anexo I à presente ata), nesta data, da quantidade de CRI até então não integralizados, em montante equivalente a 12.000 (doze mil) CRI (“CRI Residuais”), sendo certo que a JPP, ficará responsável pela subscrição de **6.000 (seis mil)** quantidades de CRI, e a Ourinvest ficará responsável pela subscrição das





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

outras **6.000 (seis mil)** quantidades de CRI remanescentes, bem como estabelecer prazos, processos decisórios e demais procedimentos para que a integralização dos CRI Residuais seja realizada, em uma ou mais datas, conforme chamadas de capital a ser realizada pela Emissora aos Titulares do CRI Ourinvest e JPP, e independentemente do encerramento da Oferta que será realizado nesta data pela Emissora, na qualidade de Coordenador Líder, tudo nos termos do “*Instrumento Particular de Compromisso de Investimento e Outras Avenças*”, que será celebrado nesta data entre a Emissora, a Ourinvest e a JPP (“Compromisso de Investimento”) e conforme previsto no artigo 18., § 2º, da Resolução CVM nº 60; e

(ii) Caso seja aprovado o item (i) acima, aprovar a celebração do Compromisso de Investimento nesta data, nos termos e condições da minuta disposta no Anexo II à presente ata de assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a subscrição, pelos Titulares do CRI JPP e Ourinvest, nesta data, da quantidade de CRI Residuais, nos termos e condições descritas no item (i) da Ordem do Dia acima, bem como estabelecer prazos, processos decisórios e demais procedimentos para que a integralização dos CRI Residuais seja realizada, em uma ou mais datas, conforme chamadas de capital a ser realizada pela Emissora aos Titulares do CRI Ourinvest e JPP, e independentemente do encerramento da Oferta que será realizado nesta data pela Emissora, na qualidade de Coordenador Líder, tudo nos termos do Compromisso de Investimento e conforme previsto no artigo 18., § 2º, da Resolução CVM nº 60;

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a celebração do Compromisso de Investimento nesta data, nos termos e condições da minuta disposta no Anexo II à presente ata de assembleia.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da presente data, obedecendo os prazos e condições para registros previstos nos Documentos da Operação.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2024.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

